



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

ATA 3

Licitação nº 036/2016 – Concorrência nº 003/2016 – Processo Administrativo nº 2763/2016

Julgamento de recursos à habilitação/inabilitação

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às 10h00min, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela portaria 2710/2016, para os procedimentos inerentes à licitação à epígrafe. São licitantes as empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 65.817.900/0001-71; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49; CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 94.516.671/0002-34; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91; DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.531.725/0001-20; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40; INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02; LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.071.245/0001-60; MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 06.935.554/0001-67; MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 94.894.169/0001-86; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98; VEGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 20.980.903/0001-93. A licitante VEGAS DISTRIBUIDORA foi considerada inabilitada pelo motivo constante na Ata 1. **Recurso da licitante Vegas, protocolado sob nº 2016/3239, apresentado em 12 de dezembro de 2016.** **1) ALEGADO:** a) A recorrente discorda da decisão proferida pela Comissão de Licitações, uma vez que não havia a falta de nenhum documento e sim um equívoco na localização do mesmo. **2) REQUERIDO:** a) que seja revista a decisão imposta, no sentido da Comissão rever a imposição da inabilitação na Concorrência nº 003/2016, mantendo a recorrente apta a participar das próximas fases do processo. **3) JULGAMENTO do alegado:** **1.a)** alegação parcialmente procedente – pois a Comissão Permanente de Licitações não cometeu equívoco de localização de documentos, porque esta Comissão não tem a função de estar procurando documentos em locais indevidos. A declaração solicitada no item 4.1.1 “e” deveria estar dentro do invólucro nº 01, dos documentos habilitatórios, deveria mas não estava. Ocorre que a recorrente ao tomar conhecimento do motivo de sua inabilitação entrou em contato e informou que a referida declaração havia sido apresentada junto com os documentos do credenciamento. **4) DECISÃO do requerido:** **1.a) Recurso deferido e considerada habilitada a licitante Vegas Distribuidora, quanto à qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e financeira e o conjunto de documentos de qualificação técnica será analisado até o final do dia 15 de dezembro de 2016,** considerando que a declaração foi entregue em fase anterior à fase da habilitação. Nada mais havendo a tratar, leu-se, aprovou-se e assinou-se esta Ata. Encaminhada à autoridade para análise e retificação ou ratificação das decisões da Comissão. Sessão encerrada às 11h00min. Enviada às licitantes, via e-mail, e sítio eletrônico de domínio deste Município para conhecimento dos demais interessados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

Vicente Alenir da Silva

Edinara Terres da Silva

Mariana dos Reis Pinto

Portaria 2710/2016 disponível no seguinte endereço de hiperlink:
https://drive.google.com/file/d/0B_uzd-XDGYXmRWhITWJbDRUUFE/view?pref=2&pli=1